



PORTARIA Nº 2206/2024-GDPG/DPE/AM

O DEFENSOR PÚBLICO GERAL DO ESTADO DO AMAZONAS, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 9º, inciso VIII, da Lei Complementar nº 01 de 30 de março de 1990, consolidada na forma do art. 9º da Lei Promulgada nº 51 de 21 de julho de 2004;

CONSIDERANDO o Parecer nº 658/2024/DAJAI de 29 de novembro de 2024, contido no Processo nº 24.0.0000015163-3;

RESOLVE:

CONCEDER ao Defensor Público de 4ª Classe Miguel Angelo da Silva Ribeiro, matrícula 001.930-5A, o adicional de 25% (vinte e cinco por cento) incidente sobre seu vencimento, em conformidade com o art. 71 e 72, XI, §4º, da Lei Complementar nº 01/1990, a título de Adicional de Estímulo ao Aperfeiçoamento Profissional, a contar de 26.11.2024.

Cientifique-se, publique-se e cumpra-se.

GABINETE DO DEFENSOR PÚBLICO GERAL DO ESTADO DO AMAZONAS, em Manaus, 05 de dezembro de 2024

Rafael Vinheiro Monteiro Barbosa
Defensor Público Geral do Estado

*PORTARIA Nº 2228/2024-GDPG/DPE/AM

O DEFENSOR PÚBLICO GERAL DO ESTADO DO AMAZONAS, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 9º, inciso VIII, da Lei Complementar nº 01 de 30 de março de 1990, consolidada na forma do art. 9º da Lei Promulgada nº 51 de 21 de julho de 2004;

CONSIDERANDO, a atribuição do Defensor Público Geral para praticar atos de gestão administrativa, na forma do art. 9º, inciso XII, da Lei Complementar Estadual nº 01, de 30 de março de 1990;

CONSIDERANDO a atribuição do Defensor Público Geral para designar os membros da Defensoria Pública para o desempenho de tarefas especiais no âmbito da Defensoria Pública do Estado do Amazonas, na forma do art. 9º, inciso XI da Lei Complementar Estadual nº 01, de 30 de março de 1990;

CONSIDERANDO os processos SEI nº 24.0.000015478-0;

RESOLVE:

I – DESIGNAR o Defensor Público de 2ª Classe Fernando Figueiredo Prestes, conforme as audiências indicadas, relacionadas no anexo I desta Portaria, para atuar nas audiências da 8ª Defensoria Pública de 1ª Instância Criminal, no dia 05 de dezembro de 2024.

II – DESIGNAR a Defensora Pública de 4ª Classe Karina Maria da Silva, conforme as audiências indicadas, relacionadas no anexo II desta Portaria, para atuar nas audiências da 8ª Defensoria Pública de 1ª Instância Criminal, no dia 06 de dezembro de 2024.

III – ATRIBUIR aos Defensores Públicos relacionados neste ato o adicional previsto no art. 31, V, da Lei nº 4.077/2014, com redação dada pela Lei nº 4.831/2019, no valor correspondente ao nível I, do Anexo XII da mesma lei, a cada 04 (quatro) audiências realizadas. Cientifique-se, cumpra-se e publique-se.

GABINETE DO DEFENSOR PÚBLICO GERAL DO ESTADO DO AMAZONAS, em Manaus, 05 de dezembro de 2024.

Rafael Vinheiro Monteiro Barbosa
Defensor Público Geral do Estado

ANEXO I

Processo nº	Audiência	Adicional nível I
0571687-86.2023	05/12, 08h45	1
0212579-05.2023	05/12, 09h00	
0203454-76.2024	05/12, 09h30	
0627442-37.2019	05/12, 10h45	

ANEXO II

Processo nº	Audiência	Adicional nível I
0551753-45.2023	06/12, 09h00	1
0517804-30.2023	06/12, 09h30	
0727194-74.2022	06/12, 09h45	
0749282-77.2020	06/12, 10h00	

*Reproduzida integralmente em razão de retificação da versão publicada no Diário Oficial Eletrônico da DPE/AM, Ano 10, edição 2.311, pág. 7/15, no dia 05 de dezembro de 2024.

PORTARIA Nº 2229/2024-GDPG/DPE/AM

O DEFENSOR PÚBLICO GERAL DO ESTADO DO AMAZONAS, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 9º, inciso VIII, da Lei Complementar nº 01 de 30 de março de 1990, consolidada na forma do art. 9º da Lei Promulgada nº 51 de 21 de julho de 2004;

CONSIDERANDO a atribuição do Defensor Público Geral para praticar atos de gestão administrativa, na





forma do art. 9º, inciso XII, da Lei Complementar Estadual nº 01, de 30 de março de 1990;

CONSIDERANDO a atribuição do Defensor Público Geral para designar os membros da Defensoria Pública para o desempenho de tarefas especiais no âmbito da Defensoria Pública do Estado do Amazonas, na forma do art. 9º, inciso XI da Lei Complementar Estadual n. 01, de 30 de março de 1990;

CONSIDERANDO o teor dos Processos SEI n. 24.0.000011886-5 e SGI n. 240582, 240595 e 240596;

RESOLVE:

I - TORNAR SEM EFEITO a Portaria nº 718/2024/GDPG/DPE/AM, publicada no Diário Oficial Eletrônico do dia 18 de setembro de 2024, ano 10, edição 2260, página 4;

II - DESIGNAR a Defensora Pública de 4ª Classe Saelli Miranda Lages para exercer, cumulativamente, suas funções na 8ª Defensoria Pública do Polo do Rio Negro Solimões, nos dias 18 de setembro e 18 e 19 de novembro de 2024;

III - DESIGNAR a Defensora Pública de 4ª Classe Gabriela Ferreira Gonçalves para exercer, cumulativamente, suas funções na 3ª Defensoria Pública do Polo do Rio Negro Solimões, nos dias 18 de setembro e 18 e 19 de novembro de 2024;

IV - DESIGNAR, em caráter especial, a Defensora Pública de 4ª Classe Saelli Miranda Lages para atuar na 8ª Defensoria Pública do Polo do Rio Negro Solimões, no dia 11 de novembro de 2024;

V - DESIGNAR, em caráter especial, a Defensora Pública de 4ª Classe Gabriela Ferreira Gonçalves para atuar na 3ª Defensoria Pública do Polo do Rio Negro Solimões, no dia 11 de novembro de 2024;

VI - ATRIBUIR o Adicional de Acumulação sobre os vencimentos das Defensoras Públicas mencionadas nos incisos II e III, proporcional aos períodos supracitados, na forma do art. 40, § 3º, da Lei Complementar Estadual n. 01, de 30 de março de 1990, alterado pela Lei Complementar Estadual n. 196, de 13 de maio de 2019, e regulamentado pela Resolução nº 013/2019 do Conselho Superior da Defensoria Pública, observado o limite de duas acumulações;

VII - DETERMINAR que a atuação das Defensoras Públicas mencionadas nos incisos IV e V, não enseja qualquer remuneração e os trabalhos desenvolvidos serão considerados prestação de relevante serviço público e designação especial para fins do inciso V, art. 17, da Resolução n.º 004/2018-CSDPE/AM, contando-se a cada 02 (dois) dias como uma designação especial para fins de pontuação;

Cientifique-se, cumpra-se e publique-se.

GABINETE DO DEFENSOR PÚBLICO GERAL DO ESTADO DO AMAZONAS, em Manaus, 05 de dezembro de 2024.

Rafael Vinheiro Monteiro Barbosa
Defensor Público Geral do Estado

PORTARIA Nº 2230/2024-GDPG/DPE/AM

O DEFENSOR PÚBLICO GERAL DO ESTADO DO AMAZONAS, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 9º, inciso VIII, da Lei Complementar n. 01 de 30 de março de 1990, consolidada na forma do art. 9º da Lei Promulgada n. 51 de 21 de julho de 2004;

CONSIDERANDO a atribuição do Defensor Público Geral para praticar atos de gestão administrativa, na forma do art. 9º, inciso XII, da Lei Complementar Estadual n. 01, de 30 de março de 1990;

CONSIDERANDO a atribuição do Defensor Público Geral para designar os membros da Defensoria Pública para o desempenho de tarefas especiais no âmbito da Defensoria Pública do Estado do Amazonas, na forma do art. 9º, inciso XI da Lei Complementar Estadual n. 01, de 30 de março de 1990;

CONSIDERANDO o teor dos Processos SEI n. 24.0.000010185-7;

RESOLVE:

I - TORNAR SEM EFEITO a Portaria nº 615/2024/GDPG/DPE/AM, publicada no Diário Oficial Eletrônico do dia 16 de agosto de 2024, ano 10, edição 2239, página 8;

II - DESIGNAR a Defensora Pública de 4ª Classe Bárbara Mattos Deucher para exercer, cumulativamente, suas funções na 2ª Defensoria Pública do Polo do Purus, no dia 02 de agosto de 2024;

III - DESIGNAR, em caráter especial, a Defensora Pública de 4ª Classe Rachel Phanuelly Marinho e Silva para atuar na 2ª Defensoria Pública do Polo do Purus, nos dias 06 a 09 agosto de 2024;

IV - DESIGNAR a Defensora Pública de 4ª Classe Rachel Phanuelly Marinho e Silva para exercer, cumulativamente, suas funções na 5ª Defensoria Pública do Polo do Purus, no dia 02 de agosto de 2024;

V - DESIGNAR, em caráter especial, a Defensora Pública de 4ª Classe Rachel Phanuelly Marinho e Silva para atuar na 5ª Defensoria Pública do Polo do Purus, nos dias 06 a 09 de agosto de 2024;

VI - DESIGNAR a Defensora Pública de 4ª Classe Rachel Phanuelly Marinho e Silva para exercer, cumulativamente, suas funções na 3ª Defensoria Pública do Polo do Purus, no período de 05 a 09 de agosto de 2024;

VII - DESIGNAR, em caráter especial, o Defensor Público de 4ª Classe João Gustavo Henriques de Moraes Fonseca para atuar na 6ª Defensoria Pública do Polo do Purus, nos períodos de 05 a 09 de agosto, de 19 a 23 de agosto e de 26 a 30 de agosto de 2024;

VIII - DESIGNAR, em caráter especial, o Defensor Público de 4ª Classe João Gustavo Henriques de Moraes Fonseca para atuar na 3ª Defensoria Pública do Polo do Purus, nos períodos de 19 a 23 de agosto e de 26 a 30 de agosto de 2024;

IX - ATRIBUIR o Adicional de Acumulação sobre os vencimentos das Defensora Públicas mencionadas nos incisos II, IV e VI, e do Defensor Público mencionado no inciso VI, proporcional ao(s) período(s)





supracitado(s), na forma do art. 40, § 3º, da Lei Complementar Estadual n. 01, de 30 de março de 1990, alterado pela Lei Complementar Estadual n. 196, de 13 de maio de 2019, e regulamentado pela Resolução nº 013/2019 do Conselho Superior da Defensoria Pública, observado o limite de duas acumulações;

X - DETERMINAR que a atuação dos Defensores Públicos mencionados nos incisos III, V, VII e VIII, não enseja qualquer remuneração e os trabalhos desenvolvidos serão considerados prestação de relevante serviço público e designação especial para fins do inciso V, art. 17, da Resolução nº. 004/2018-CSPDE/AM, contando-se a cada 02 (dois) dias como uma designação especial para fins de pontuação. Cientifique-se, cumpra-se e publique-se.

GABINETE DO DEFENSOR PÚBLICO GERAL DO ESTADO DO AMAZONAS, em Manaus, 05 de dezembro de 2024.

Rafael Vinheiro Monteiro Barbosa
Defensor Público Geral do Estado

PORTARIA Nº 2234/2024-GDPG/DPE/AM

O DEFENSOR PÚBLICO GERAL DO ESTADO DO AMAZONAS, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 9º, inciso VIII, da Lei Complementar nº. 01 de 30 de março de 1990, consolidada na forma do art. 9º da Lei Promulgada nº. 51 de 21 de julho de 2004;

CONSIDERANDO, a atribuição do Defensor Público Geral para praticar atos de gestão administrativa, na forma do art. 9º, inciso XII, da Lei Complementar Estadual nº. 01, de 30 de março de 1990;

CONSIDERANDO a atribuição do Defensor Público Geral para designar os membros da Defensoria Pública para o desempenho de tarefas especiais no âmbito da Defensoria Pública do Estado do Amazonas, na forma do art. 9º, inciso XI da Lei Complementar Estadual nº. 01, de 30 de março de 1990;

CONSIDERANDO os processos SEI nº 24.0.000015476-4;

RESOLVE:

I – DESIGNAR o Defensor Público de 3ª Classe Oswaldo Machado Neto nos termos do art. 9º, inciso XI da Lei Complementar Estadual nº. 01, de 30 de março de 1990, para atuar em sessão de julgamento do Tribunal do Júri, a ser realizada no dia 10 de dezembro de 2024;

II – ATRIBUIR ao Defensor Público citado no inciso I o adicional previsto no art. 31, XI, da Lei nº. 4.077/2014, com redação dada pela Lei nº. 4.831/2019, no valor correspondente ao nível 2, do Anexo XII da mesma lei, para cada dia de atuação;

III - ENQUADRAR a atuação do membro como 1 (uma) designação especial, por dia trabalhado, para fins de promoção, na forma do inciso IV do artigo 17 da Resolução nº. 004/2018-CSPDE/AM, por dia trabalho no referido julgamento.

Cientifique-se, cumpra-se e publique-se.

GABINETE DO DEFENSOR PÚBLICO GERAL DO ESTADO DO AMAZONAS, em Manaus, 06 de dezembro de 2024.

Rafael Vinheiro Monteiro Barbosa
Defensor Público Geral do Estado

ANEXO ÚNICO

Data do julgamento	Processo nº	Adicional nível 2
10/12/2024	0225208-55.2016.8.04.0001	1

PORTARIA Nº 2236/2024-GDPG/DPE/AM

O DEFENSOR PÚBLICO GERAL DO ESTADO DO AMAZONAS, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 9º, inciso VIII, da Lei Complementar nº. 01 de 30 de março de 1990, consolidada na forma do art. 9º da Lei Promulgada nº. 51 de 21 de julho de 2004;

CONSIDERANDO, a atribuição do Defensor Público Geral para praticar atos de gestão administrativa, na forma do art. 9º, inciso XII, da Lei Complementar Estadual nº. 01, de 30 de março de 1990;

CONSIDERANDO a atribuição do Defensor Público Geral para designar os membros da Defensoria Pública para o desempenho de tarefas especiais no âmbito da Defensoria Pública do Estado do Amazonas, na forma do art. 9º, inciso XI da Lei Complementar Estadual nº. 01, de 30 de março de 1990;

CONSIDERANDO os processos SEI nº 24.0.000015476-4;

RESOLVE:

I – DESIGNAR o Defensor Público de 4ª Classe Miguel Angelo da Silva Ribeiro, conforme as audiências indicadas, relacionadas no anexo único desta Portaria, para atuar nas audiências da 8ª Defensoria Pública de 1ª Instância Criminal, no dia 10 de dezembro de 2024;

II – ATRIBUIR ao Defensor Público relacionado neste ato o adicional previsto no art. 31, V, da Lei nº. 4.077/2014, com redação dada pela Lei nº. 4.831/2019, no valor correspondente ao nível 1, do Anexo XII da mesma lei, a cada 04 (quatro) audiências realizadas.

Cientifique-se, cumpra-se e publique-se.

GABINETE DO DEFENSOR PÚBLICO GERAL DO ESTADO DO AMAZONAS, em Manaus, 06 de dezembro de 2024.

Rafael Vinheiro Monteiro Barbosa
Defensor Público Geral do Estado





Audiência	Designação Especial
08h30	
09h15	
09h30	
10h00	1
10h15	
10h30	
10h45	

PORTARIA Nº 2237/2024-GDPG/DPE/AM

O DEFENSOR PÚBLICO GERAL DO ESTADO DO AMAZONAS, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 9º, inciso VIII, da Lei Complementar nº 01 de 30 de março de 1990, consolidada na forma do art. 9º da Lei Promulgada nº 51 de 21 de julho de 2004;

CONSIDERANDO a atribuição do Defensor Público Geral para praticar atos de gestão administrativa, na forma do art. 9º, inciso XII, da Lei Complementar Estadual n. 01, de 30 de março de 1990; **CONSIDERANDO** o disposto na Lei nº. 4.077, de 11 de setembro de 2014 e suas alterações, que institui o Plano de Cargos, Carreiras e Remunerações dos servidores auxiliares da Defensoria Pública do Estado do Amazonas;

CONSIDERANDO que a lei mencionada acima, em seu Anexo VIII, estabelece o novo Quadro de Funções Gratificadas;

CONSIDERANDO a Portaria Nº 275/2024/GDPG/DPE/AM, publicada no Diário Oficial Eletrônico, em 7 de março de 2024, Ano 10, Edição 2.129, Pág. 6/9;

CONSIDERANDO o teor do processo administrativo nº 24.0.000015359-8;

RESOLVE:

I - SUSPENDER, no período de 10 a 19 de dezembro de 2024, a Função Gratificada FGS-1/Subgerência de Unidade atribuída ao Servidor Público **Adryan Eber Rabelo da Silva**, nos termos do disposto na Lei nº 4.077, de 11 de setembro de 2014 e suas alterações. **Cientifique-se. Publique-se. Cumpra-se.**

GABINETE DO DEFENSOR PÚBLICO GERAL DO ESTADO DO AMAZONAS, em Manaus, 06 de dezembro de 2024

Rafael Vinheiro Monteiro Barbosa
Defensor Público Geral do Estado

PORTARIA Nº 2238/2024-GDPG/DPE/AM

O DEFENSOR PÚBLICO GERAL DO ESTADO DO AMAZONAS, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 9º, inciso VIII, da Lei Complementar nº 01 de 30 de março de 1990, consolidada na forma do art. 9º da Lei Promulgada nº 51 de 21 de julho de 2004;

CONSIDERANDO a atribuição do Defensor Público Geral para praticar atos de gestão administrativa, na forma do art. 9º, inciso XII, da Lei Complementar Estadual n. 01, de 30 de março de 1990; **CONSIDERANDO** o disposto na Lei nº. 4.077, de 11 de setembro de 2014 e suas alterações, que institui o Plano de Cargos, Carreiras e Remunerações dos servidores auxiliares da Defensoria Pública do Estado do Amazonas;

CONSIDERANDO que a lei mencionada acima, em seu Anexo VIII, estabelece o novo Quadro de Funções Gratificadas;

CONSIDERANDO a Portaria Nº 275/2024/GDPG/DPE/AM, publicada no Diário Oficial Eletrônico, em 7 de março de 2024, Ano 10, Edição 2.129, Pág. 6/9;

CONSIDERANDO o teor do processo administrativo nº 24.0.000014702-4;

RESOLVE:

I - SUSPENDER, no período de 27 de novembro a 06 de dezembro de 2024, a Função Gratificada FGS-1/Subgerência de Unidade atribuída ao Servidor Público **Felipe Bonates Mota Marrocos**, nos termos do disposto na Lei nº 4.077, de 11 de setembro de 2014 e suas alterações;

II - DESIGNAR, no período de 27 de novembro a 06 de dezembro de 2024, nos termos do disposto na Lei nº 4.077, de 11 de setembro de 2014 e suas alterações, a Servidora Pública **Daniela Torrada Pereira** para exercer a Função Gratificada FGS-1/Subgerência de Unidade, como subgerente do Polo do Rio Negro-Solimões.

Cientifique-se. Publique-se. Cumpra-se.

GABINETE DO DEFENSOR PÚBLICO GERAL DO ESTADO DO AMAZONAS, em Manaus, 06 de dezembro de 2024

Rafael Vinheiro Monteiro Barbosa
Defensor Público Geral do Estado





PORTEIRA Nº 2240/2024-GDPG/DPE/AM

CONSIDERANDO a atribuição do Defensor Público Geral para designar os membros da Defensoria Pública para o desempenho de tarefas especiais no âmbito da Defensoria Pública do Estado do Amazonas, na forma do art. 9º, inciso XI da Lei Complementar Estadual nº 01, de 30 de março de 1990;

CONSIDERANDO a atribuição do Defensor Público Geral para praticar atos de gestão administrativa, na forma do art. 9º, inciso XII, da Lei Complementar Estadual nº 01, de 30 de março de 1990;

CONSIDERANDO a Portaria nº 1329/2024-GDPG/DPE/AM, publicada no Diário Oficial da DPE/AM dia 3 de setembro de 2024, Ano 10, Edição 2251, Pág. 1 de 6;

CONSIDERANDO a Portaria nº 1628/2024-GDPG/DPE/AM, publicada no Diário Oficial da DPE/AM dia 3 de outubro de 2024, Ano 10, Edição 2271 Pág. 1 de 7;

CONSIDERANDO a Portaria nº 1904/2024-GDPG/DPE/AM, publicada no Diário Oficial da DPE/AM dia 1º de novembro de 2024, Ano 10, Edição 2289 Pág. 11 de 26;

CONSIDERANDO o teor dos processos administrativos nº 24.0.000010826-6 e 24.0.000014100-0;

RESOLVE:

PRORROGAR, pelo período de 1 (um) mês, a contar de 1º de dezembro de 2024, os efeitos da Portaria nº 1904/2024-GDPG/DPE/AM, publicada no Diário Oficial da DPE/AM dia 1º de novembro de 2024, Ano 10, Edição 2289 Pág. 11 de 26, que designou a servidora Joana Macedo Abdel Hai Ahmoud para assessorar as atividades da 35ª Defensoria Pública de 1ª Instância Criminal.

Cientifique-se, cumpra-se e publique-se.

GABINETE DO DEFENSOR PÚBLICO GERAL DO ESTADO DO AMAZONAS, em Manaus, 09 de dezembro de 2024

Rafael Vinheiro Monteiro Barbosa
Defensor Público Geral do Estado

PORTEIRA Nº 2245/2024-GDPG/DPE/AM

O DEFENSOR PÚBLICO GERAL DO ESTADO DO AMAZONAS, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 9º, inciso VIII, da Lei Complementar nº 01 de 30 de março de 1990, consolidada na forma do art. 9º da Lei Promulgada nº 51 de 21 de julho de 2004;

CONSIDERANDO a atribuição do Defensor Público Geral para designar os membros da Defensoria Pública para o desempenho de tarefas especiais no âmbito da Defensoria Pública do Estado do Amazonas, na forma do art. 9º, inciso XI da Lei Complementar Estadual nº 01, de 30 de março de 1990;

CONSIDERANDO Memorandos Circulares nº 111 e 116/2024-GDPG/DPE/AM, que informaram a

necessidade de designação de membros para atuarem nas audiências de Custódia do Interior;

CONSIDERANDO o teor do Processo 24.0.000015423-3,

RESOLVE:

I - DESIGNAR os Defensores abaixo listados para atuarem nas audiências de Custódia do interior, nos períodos abaixo especificados:

PERÍODO	DEFENSOR DESIGNADO
09/12/2024	Carlos Alberto Souza de Almeida Filho
10/12/2024	Elânia Cristina Fonseca do Nascimento
11/12/2024	Marco Aurélio Martins da Silva
12/12/2024	Carlos Alberto Souza de Almeida Filho
13/12/2024	Marco Aurélio Martins da Silva
16/12/2024 a 19/12/2024	Nilson Gomes Oliveira Meireles Ferreira

II - ATRIBUIR, ao Defensores acima citados o adicional previsto no art. 31, XI, da Lei nº 4.077/2014 no valor correspondente ao nível 6, do anexo XII da mesma lei, com redação dada pela Lei nº 4831/2019, por semana (dias úteis), proporcional ao período trabalhado.

GABINETE DO DEFENSOR PÚBLICO GERAL DO ESTADO DO AMAZONAS, em Manaus, 09 de dezembro de 2024

Rafael Vinheiro Monteiro Barbosa
Defensor Público Geral do Estado

PORTEIRA Nº 2246/2024-GDPG/DPE/AM

O DEFENSOR PÚBLICO GERAL DO ESTADO DO AMAZONAS, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 9º, inciso VIII, da Lei Complementar nº 01 de 30 de março de 1990, consolidada na forma do art. 9º da Lei Promulgada nº 51 de 21 de julho de 2004;

CONSIDERANDO a atribuição do Defensor Público Geral para designar os membros da Defensoria Pública para o desempenho de tarefas especiais no âmbito da Defensoria Pública do Estado do Amazonas, na forma do art. 9º, inciso XI da Lei Complementar Estadual nº 01, de 30 de março de 1990;

CONSIDERANDO a atribuição do Defensor Público Geral para praticar atos de gestão administrativa, na





forma do art. 9º, inciso XII, da Lei Complementar Estadual nº 01, de 30 de março de 1990;

CONSIDERANDO o processo SEI nº 24.0.000015721-6 e 24.0.000005552-9;

RESOLVE:

I – TORNAR SEM EFEITO o inciso XIX da Portaria 1842/2024-GDPG/DPE/AM, publicada no Diário Oficial Eletrônico em 1º de novembro de 2024, que designou a Defensora Pública de 1ª Classe Regina Maria Jansen Pereira de Araujo Simões para exercer, cumulativamente, suas funções na 23ª Defensoria Pública de 1ª Instância de Família, no período de 16 a 19 de dezembro de 2024;

II - DESIGNAR a Defensora Pública de 2ª Classe Juliana Inoue Mariano Araujo para exercer, cumulativamente, suas funções na 39ª Defensoria Pública de 1ª Instância Criminal, a contar de 1º de dezembro de 2024;

III – DESIGNAR a Defensora Pública de 3ª Classe Denise D'Albuquerque Veiga Lima para exercer, cumulativamente, suas funções na 10ª Defensoria Pública Forense do Tribunal do Júri (Sumariante), a contar de 1º de dezembro de 2024;

IV – DESIGNAR a Defensora Pública de 2ª Classe Raquel El Bachá Figueiredo para exercer, cumulativamente, suas funções nas 22ª e 23ª Defensoria Pública de 1ª Instância Criminal nos dias 02 a 11 de dezembro de 2024;

V – DESIGNAR a Defensora Pública de 2ª Classe Sarah de Sousa Lobo para exercer, cumulativamente, suas funções na 2ª Defensoria Pública de 1ª Instância Especializada em Sucessões, no período de 03 a 12 de dezembro de 2024;

VI – DESIGNAR a Defensora Pública de 4ª Classe Karina Maria da Silva para exercer, cumulativamente, suas funções nas 2ª e 7ª Defensoria Pública de Forenses do Tribunal do Júri, nos dias 09 e 11 de dezembro de 2024;

VII – DESIGNAR o Defensor Público de 1ª Classe Clóvis Roberto Soares Muniz Barreto para exercer, cumulativamente, suas funções na 3ª Defensoria Pública de 1ª Instância da Infância e Juventude, no período de 05 a 11 de dezembro de 2024 e de 14 a 19 de dezembro de 2024;

VIII – DESIGNAR a Defensora Pública de 2ª Classe Monique Cruz Castellani para exercer, cumulativamente, suas funções na 3ª Defensoria Pública de 1ª Instância da Infância e Juventude, nos dias 12 e 13 de dezembro de 2024;

IX – DESIGNAR a Defensora Pública de 3ª Classe Natalia Saab Martins da Silva para exercer, cumulativamente, suas funções nas 18ª e 19ª Defensoria Pública de 1ª Instância Criminal, no período de 16 a 19 de dezembro de 2024;

X – DESIGNAR o Defensor Público de 2ª Classe Nairo Aguiar Cordeiro para exercer, cumulativamente, suas funções na 23ª Defensoria Pública de 1ª Instância de Família nos dias 16 e 19 de dezembro de 2024;

XI – DESIGNAR a Defensora Pública de 2ª Classe Sarah de Sousa Lobo para exercer, cumulativamente,

suas funções na 18ª Defensoria Pública de 1ª Instância de Família, no período de 16 a 19 de dezembro de 2024;

XII – ATRIBUIR o Adicional de Acumulação sobre os vencimentos dos Defensores Públicos mencionados neste ato, proporcional aos períodos supracitados, na forma do art. 40, § 3º, da Lei Complementar Estadual n. 01, de 30 de março de 1990, alterado pela Lei Complementar Estadual n. 196, de 13 de maio de 2019, e regulamentado pela Resolução nº 013/2019 do Conselho Superior da Defensoria Pública, observado o limite de duas acumulações.

Cientifique-se, cumpra-se e publique-se.

GABINETE DO DEFENSOR PÚBLICO GERAL DO ESTADO DO AMAZONAS, em Manaus, 09 de dezembro de 2024.

Rafael Vinheiro Monteiro Barbosa

Defensor Público Geral do Estado

PORTRARIA Nº 2247/2024-GDPG/DPE/AM

O DEFENSOR PÚBLICO GERAL DO ESTADO DO AMAZONAS, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 9º, inciso VIII, da Lei Complementar nº 01 de 30 de março de 1990, consolidada na forma do art. 9º da Lei Promulgada nº 51 de 21 de julho de 2004;

CONSIDERANDO, a atribuição do Defensor Público Geral para designar os membros da Defensoria Pública para o desempenho de tarefas especiais no âmbito da Defensoria Pública do Estado do Amazonas, na forma do art. 9º, inciso XI da Lei Complementar Estadual nº 01, de 30 de março de 1990;

CONSIDERANDO o teor do processo administrativo nº 24.0.000014680-0,

RESOLVE:

I – ATRIBUIR, o adicional previsto no art. 31, XI, da Lei nº 4.077/2014, com redação dada pela Lei nº 4.831/2019, no valor correspondente ao nível 1, do anexo V da mesma lei, ao servidor Melquisedeque Costa da Silva Teixeira pelas atividades descritas no processo nº 24.0.000014680-0.

GABINETE DO DEFENSOR PÚBLICO GERAL DO ESTADO DO AMAZONAS, em Manaus, 09 de dezembro de 2024

Rafael Vinheiro Monteiro Barbosa

Defensor Público Geral do Estado

PORTRARIA Nº 2248/2024-GDPG/DPE/AM

O DEFENSOR PÚBLICO GERAL DO ESTADO DO AMAZONAS, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 9º, inciso VIII, da Lei Complementar nº 01 de 30 de março de 1990, consolidada na forma do art. 9º da Lei Promulgada nº 51 de 21 de julho de 2004;





CONSIDERANDO a atribuição do Defensor Público Geral para designar os membros da Defensoria Pública para o desempenho de tarefas especiais no âmbito da Defensoria Pública do Estado do Amazonas, na forma do art. 9º, inciso XI da Lei Complementar Estadual nº 01, de 30 de março de 1990;

CONSIDERANDO a atribuição do Defensor Público Geral para praticar atos de gestão administrativa, na forma do art. 9º, inciso XII, da Lei Complementar Estadual nº 01, de 30 de março de 1990;

CONSIDERANDO o processo SEI nº 24.0.000015721-6;

RESOLVE:

I – DESIGNAR a Defensora Pública de 2ª Classe Sarah de Sousa Lobo para exercer, cumulativamente, suas funções na 19ª Defensoria Pública de 1ª Instância de Família, no período de 16 a 19 de dezembro de 2024;

II – DESIGNAR a Defensora Pública de 2ª Classe Raquel El Bachá Figueiredo para exercer, cumulativamente, suas funções na 33ª Defensoria Pública de 1ª Instância Criminal no período de 02 a 11 de dezembro de 2024;

III – ATRIBUIR à Defensora Pública mencionada no inciso I deste ato o adicional previsto no art. 31, V, da Lei nº 4.077/2014, com redação dada pela Lei nº 4.831/2019, no valor correspondente ao nível 3, do Anexo XII da mesma lei.

IV – ATRIBUIR à Defensora Pública mencionada no inciso II deste ato o adicional previsto no art. 31, V, da Lei nº 4.077/2014, com redação dada pela Lei nº 4.831/2019, no valor correspondente ao nível 6, do Anexo XII da mesma lei.

Cientifique-se, cumpra-se e publique-se.

GABINETE DO DEFENSOR PÚBLICO GERAL DO ESTADO DO AMAZONAS, em Manaus, 09 de dezembro de 2024.

Rafael Vinheiro Monteiro Barbosa
Defensor Público Geral do Estado

PORTARIA Nº 2250/2024-GDPG/DPE/AM

O DEFENSOR PÚBLICO GERAL DO ESTADO DO AMAZONAS, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 9º, inciso VIII, da Lei Complementar nº 01 de 30 de março de 1990, consolidada na forma do art. 9º da Lei Promulgada nº 51 de 21 de julho de 2004;

CONSIDERANDO Memorando Circular nº 111/2024-GDPG/DPE/AM, que informou a necessidade de designação de membros para atuarem nas audiências de Custódia do Interior;

CONSIDERANDO o teor do Processo 24.0.000015423-3,

RESOLVE:

I - DESIGNAR o Defensor Público Bruno Henrique Soré para atuar nas audiências de Custódia do interior

pautadas para os dias 05 e 06 de dezembro de 2024.

II - A designação do Defensor não enseja em qualquer remuneração.

GABINETE DO DEFENSOR PÚBLICO GERAL DO ESTADO DO AMAZONAS, em Manaus, 09 de dezembro de 2024

Rafael Vinheiro Monteiro Barbosa
Defensor Público Geral do Estado

PORTARIA Nº 2251/2024-GDPG/DPE/AM

O DEFENSOR PÚBLICO GERAL DO ESTADO DO AMAZONAS, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 9º, inciso VIII, da Lei Complementar nº 01 de 30 de março de 1990, consolidada na forma do art. 9º da Lei Promulgada nº 51 de 21 de julho de 2004;

CONSIDERANDO a atribuição do Defensor Público Geral para praticar atos de gestão administrativa, na forma do art. 9º, inciso XII, da Lei Complementar nº 01, de 30 de março de 1990;

CONSIDERANDO o teor do Processo SEI nº 24.0.000013560-3;

RESOLVE:

I - INSTITUIR Grupo de Trabalho, a contar de 07 de janeiro de 2025, pelo período de 3 (três) meses, com a finalidade de atender demanda multitudinária relacionadas à ilegalidade do aumento irrazoável do IPTU-Manaus.

II - DESIGNAR para compor o Grupo de Trabalho:

NOME	FUNÇÃO
Theo Eduardo Ribeiro Fernandes Moreira da Costa	Membro
Josy Cristiane Lopes de Lima	Membro
Carlos Alberto Souza de Almeida Filho	Membro
Viviane Patrícia Maran	Membro
Emmyle Falcão Carneiro Fernandes	Apoio
Carolinne Silva Moreschi	Apoio
Mariana Lima de Sena	Apoio
Bruna de Araújo Folhadela	Apoio
Ivanete Guedes da Silva	Apoio





Ives Hedervan Jimenez Matos de Oliveira	Apoio
Edival Nunes Guilherme	Apoio
José Maria da Silva Júnior	Apoio
David Albuquerque Monteiro	Apoio
Aldener Maciel da Silva	Apoio
Paulo Roberto de Carvalho	Apoio
Manoel Nazareno Teixeira Lucas	Apoio

III - ATRIBUIR aos membros da equipe o adicional previsto no art. 31, inciso XI, da Lei nº 4.077/2014, com redação dada pela Lei nº 4.831/2019, no valor mensal correspondente ao nível 9 do Anexo XII da mesma lei.

IV - ATRIBUIR aos servidores da equipe de apoio o adicional previsto no art. 31, inciso XI, da Lei nº 4.077/2014, com redação dada pela Lei nº 4.831/2019, no valor mensal correspondente ao nível 5 do Anexo XII da mesma lei.

Cientifique-se, cumpra-se e publique-se.
GABINETE DO DEFENSOR PÚBLICO GERAL DO ESTADO DO AMAZONAS, em Manaus, 09 de dezembro de 2024.

Rafael Vinheiro Monteiro Barbosa
Defensor Público Geral do Estado

PORTARIA Nº 2254/2024-GDPG/DPE/AM

O DEFENSOR PÚBLICO GERAL DO ESTADO DO AMAZONAS, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 9º, inciso VIII, da Lei Complementar nº 01 de 30 de março de 1990, consolidada na forma do art. 9º da Lei Promulgada nº 51 de 21 de julho de 2004;

CONSIDERANDO, a atribuição do Defensor Público Geral para praticar atos de gestão administrativa, na forma do art. 9º, inciso XII, da Lei Complementar Estadual nº 01, de 30 de março de 1990;

CONSIDERANDO a atribuição do Defensor Público Geral para designar os membros da Defensoria Pública para o desempenho de tarefas especiais no âmbito da Defensoria Pública do Estado do Amazonas, na forma do art. 9º, inciso XI da Lei Complementar Estadual nº 01, de 30 de março de 1990;

CONSIDERANDO os processos SEI nº 24.0.000015721-6;

RESOLVE:

I – DESIGNAR o Defensor Público de 3ª Classe Oswaldo Machado Neto nos termos do art. 9º, inciso XI

da Lei Complementar Estadual nº 01, de 30 de março de 1990, para atuar em sessões de julgamento do Tribunal do Júri, a ser realizada no dia 10 de dezembro de 2024;

II – ATRIBUIR ao Defensor Público citado no inciso I o adicional previsto no art. 31, XI, da Lei nº 4.077/2014, com redação dada pela Lei nº 4.831/2019, no valor correspondente ao nível 2, do Anexo XII da mesma lei, para cada dia de atuação;

III - ENQUADRAR a atuação do membro como 1 (uma) designação especial, por dia trabalhado, para fins de promoção, na forma do inciso IV do artigo 17 da Resolução nº 004/2018-CSPDE/AM, por dia trabalho no referido julgamento.

Cientifique-se, cumpra-se e publique-se.

GABINETE DO DEFENSOR PÚBLICO GERAL DO ESTADO DO AMAZONAS, em Manaus, 05 de dezembro de 2024.

Rafael Vinheiro Monteiro Barbosa
Defensor Público Geral do Estado

ANEXO ÚNICO

Data do julgamento	Processo nº	Adicional nível II
10/12/2024	0225208-55.2016.8.04.0001	1

PORTARIA Nº 2256/2024-GDPG/DPE/AM

O DEFENSOR PÚBLICO GERAL DO ESTADO DO AMAZONAS, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 9º, inciso VIII, da Lei Complementar nº 01 de 30 de março de 1990, consolidada na forma do art. 9º da Lei Promulgada nº 51 de 21 de julho de 2004;

CONSIDERANDO, a atribuição do Defensor Público Geral para praticar atos de gestão administrativa, na forma do art. 9º, inciso XII, da Lei Complementar Estadual nº 01, de 30 de março de 1990;

CONSIDERANDO a atribuição do Defensor Público Geral para designar os membros da Defensoria Pública para o desempenho de tarefas especiais no âmbito da Defensoria Pública do Estado do Amazonas, na forma do art. 9º, inciso XI da Lei Complementar Estadual nº 01, de 30 de março de 1990;

CONSIDERANDO os processos SEI nº 24.0.000015721-6;

RESOLVE:

I – DESIGNAR o Defensor Público de 4ª Classe Miguel Angelo da Silva Ribeiro, nos termos do art. 9º, inciso XI





da Lei Complementar Estadual nº 01, de 30 de março de 1990, para atuar em sessão de julgamento do Tribunal do Júri, a ser realizada no dia 10 de dezembro de 2024;

II - ENQUADRAR a atuação do membro como 1 (uma) designação especial, por dia trabalhado, para fins de promoção, na forma do inciso IV do artigo 17 da Resolução nº. 004/2018-CSPDE/AM, por dia trabalhado no referido julgamento.

Cientifique-se, cumpra-se e publique-se.

GABINETE DO DEFENSOR PÚBLICO GERAL DO ESTADO DO AMAZONAS, em Manaus, 09 de dezembro de 2024.

Rafael Vinheiro Monteiro Barbosa
Defensor Público Geral do Estado

ANEXO ÚNICO

Data do julgamento	Processo nº	Adicional nível 2
12/12/2024	0206319-48.2019.8.04.0001	1

EDITAL DE INTIMAÇÃO Nº 1/2024-COMISSÃO PROCESSANTE/DPE/AM

A **COMISSÃO PROCESSANTE**, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas pelos artigos 211 a 222 da Resolução nº 022/2024-CSDPE/AM (Consolidada) de 16 de agosto de 2024, publicada no D.O.E DPE/AM, edição nº 2.239, pag.35/37 de 16.08.2024, **FAZ SABER** a todos quantos o presente edital virem ou dele conhecimento tiverem que, no âmbito da Defensoria Pública do Estado do Amazonas, tramita os autos do processo sancionatório de nº 23.0.000013464-3, em que se apura a responsabilidade contratual da empresa **Alpha Serviços de Limpeza e Apoio Operacional - EIRELI**, encontrando-se esta atualmente, em lugar incerto ou não sabido.

Dessa forma, expediu-se, com fundamento no art. 216, §3º, da Resolução nº 022/2024, o presente

editorial, com prazo de 15 (cinco) dias úteis, destinado à **INTIMAÇÃO de Alpha Serviços de Limpeza e Apoio Operacional - EIRELI**, acerca do teor da decisão do Defensor Público-Geral, exarada por intermédio do Despacho nº. 2591/2021 - GDPG/DPE/AM, que determinou a aplicação da seguintes sanções: multa no percentual de 1% sobre o valor adjudicado e suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a DPE/AM, pelo prazo de 1 ano.

Caso queira, a empresa referenciada terá o prazo de 15 (quinze) dias úteis, a contar do dia útil seguinte ao fim da dilação do prazo do presente editorial (cinco dias), para apresentar Recurso Administrativo, nos termos do art. 235 da Resolução nº 022/2024 do CSDPE/AM. Em caso de não interposição de recurso, a decisão administrativa de aplicação de penalidade será considerada definitiva.

Manaus, 04 de dezembro de 2024.

Danilo Justino Garcia
Presidente da Comissão Processante





PORTARIA Nº 2257/2024-GDPG/DPE/AM

O DEFENSOR PÚBLICO GERAL DO ESTADO DO AMAZONAS, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 9º, inciso VIII, da Lei Complementar nº 01 de 30 de março de 1990, consolidada na forma do art. 9º da Lei Promulgada nº 51 de 21 de julho de 2004;

CONSIDERANDO, a atribuição do Defensor Público Geral para praticar atos de gestão administrativa, na forma do art. 9º, inciso XII, da Lei Complementar Estadual nº 01, de 30 de março de 1990;

CONSIDERANDO a atribuição do Defensor Público Geral para designar os membros da Defensoria Pública para o desempenho de tarefas especiais no âmbito da Defensoria Pública do Estado do Amazonas, na forma do art. 9º, inciso XI da Lei Complementar Estadual nº 01, de 30 de março de 1990;

CONSIDERANDO os processos SEI nº 24.0.000015721-6;

RESOLVE:

I – DESIGNAR o Defensor Público de 2ª Classe Fernando Figueiredo Prestes, nos termos do art. 9º, inciso XI da Lei Complementar Estadual nº 01, de 30 de março de 1990, para atuar em audiências da 8ª Defensoria Pública de 1ª Instância Criminal, junto à 9ª Vara Criminal, nos dias 21 de novembro e 03 de dezembro de 2024;

II – ATRIBUIR ao Defensor Público relacionado neste ato o adicional previsto no art. 31, V, da Lei nº 4.077/2014, com redação dada pela Lei nº 4.831/2019, no valor correspondente ao nível I, do Anexo XII da mesma lei, a cada 04 (quatro) audiências realizadas.

Cientifique-se, cumpra-se e publique-se.

GABINETE DO DEFENSOR PÚBLICO GERAL DO ESTADO DO AMAZONAS, em Manaus, 09 de dezembro de 2024.

Rafael Vinheiro Monteiro Barbosa

Defensor Público Geral do Estado

ANEXO ÚNICO

AUDIÊNCIAS			SALDO PORTARIA Nº 2130/2024-GDPG/DPE/A	ADICIONAL NÍVEL I
21/11/2024	08h30	0514720-84.2024.8.04.0001	2	2
21/11/2024	08h45	0642718-69.2023.8.04.0001		
21/11/2024	09h45	0634925-79.2023.8.04.0001		
03/12/2024	09h30	0598245-95.2023.8.04.0001		
03/12/2024	10h00	0637064-77.2018.8.04.0001		
03/12/2024	10h15	0769677-90.2020.8.04.0001		





AVISO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

AVISO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

**PREGÃO ELETRÔNICO N.º 90014/2024-CLDPE/AM
PROCESSO SEI N.º 24.0.000011124-4**

OBJETO: Formação de registro de preços para eventual aquisição de cadeiras destinadas a pessoas com sobrepeso e cadeiras de rodas para auxiliar pessoas com deficiência (PCD's) ou dificuldade de locomoção, no intuito de viabilizar um ambiente adequado e um melhor acesso ao atendimento pela Defensoria Pública do Estado do Amazonas – DPE/AM.

Considerando a regularidade do procedimento licitatório, com fundamento no art. 71, IV, da Lei n.º 14.133/2021, **HOMOLOGO** o PREGÃO ELETRÔNICO N.º 90014/2024-CLDPE/AM e **ADJUDICO** o objeto em favor da empresa discriminada na tabela abaixo:

HAND SHOP SUPRIMENTOS MÉDICOS E TERAPÉUTICOS LTDA CNPJ 00.267.908/0001-66					
Item	Descrição	Unid.	Qtde.	Valor Unit. (R\$)	Valor Total (R\$)
2	CADEIRA DE RODAS Semi obeso: Construída em aço carbono. Assento/encosto em nylon, 100% impermeável e acolchoado. - Apoio para braços escamoteável e apoio para pés removível Rodas traseiras aro 24" com pneus infláveis. Rodas dianteiras aro 6" com pneus maciços. - Medidas: Largura do assento: 50cm. Largura total aberta: 67cm. Largura total fechada: 32cm. Altura do assento ao chão: 47cm. - Altura do chão à manopla: 92cm. Comprimento total da cadeira: 97cm (com o apoio dos pés). Peso: 18kg. Cor: preta. - Capacidade de carga: 120kg. - Modelo de Referência: H16 – CDS Cadeira de Rodas.	Unidade	21	1.029,00	21.609,00
Valor Total da Contratação (R\$)					21.609,00

OBS.: A descrição completa dos itens encontra-se disponível no edital e no Sistema Compras.gov.br.

Manaus, 5 de dezembro de 2024.

Antonio Cavalcante de Albuquerque Junior
Diretor Geral da Defensoria Pública do Estado
Ordenador de Despesas (Portaria n.º 1475/2024/GDPG/DPE/

